PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 23/10/12
Rio Crespo/RO

LEI MUNICIPAL Nº 590/2012.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

"Autoriza a Prefeitura Municipal De Rio Crespo, abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no Orçamento do Município, no Valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO:

06.005.12.361.0005.2051 – PSE – Programa Salário Educação
Ficha – 87 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Ficha – 88 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

07.001.27.122.0025.2070 – Gestão e Adm. Das Atividades Cultura, Esporte e Lazer
Ficha – 95 - 31.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 7.400,00

06.002.12.361.0005.2030 – MDE – Adm. e Gestão do Programa
Ficha – 74 – 33.90.36 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoa Física.....R$ 1.200,00

03.001.04.122.0003.2003 – Apoio Adm. Geral
Ficha – 22 – 33.90.36 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoa Física.....R$ 5.400,00

04.002.10.305.0010.2019 – Campanha Nacional de Vacinação
Ficha – 27 – 33.90.14 – Diárias Cívil .....R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 72.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/34.

ANULAÇÃO:

99.999.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Ficha – Reserva de Contingência.....R$ 72.000,00

Total da Redução.....**R$ 72.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aos 23 dias do mês de Outubro de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal